



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.481 2007

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voleiros de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voleiros de Muriaé, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.751.718/0001-21, com sede na Rua Marrocos, n. 28, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé